



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA DE PESSOAL CONSUNI/UFOB Nº 007, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV Nº 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, da Presidência da República, que, dentre outras definições, estabelece critérios para a nomeação de dirigentes de instituições de ensino superior, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1074679 (Representante da Administração Central), **VINICIUS SOUZA BITTENCOURT**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1243942 (Representante dos Servidores Docentes), **RONY KEITO LOPES MOREIRA**, Técnico de Laboratório Área, Matrícula Siape nº 1629636 (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação), **HORTÊNCIA APARECIDA DOS REIS SANTANA**, Estudante do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular, Matrícula nº 2026101852 (Representante dos Estudantes), **HEVESON LUIS LIMA DE MATOS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2264069 (Representante das Direções de Centro), para, sob a presidência do primeiro, elaborar Proposta de Norma Operacional de Regulamentação dos processos de eleição para dirigentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 6 de outubro de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 6 de outubro de 2026, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.



JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário